Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 90 de terça-feira, 22 de junho de 2021** | **Nº de páginas: 61**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE RESULTADO PE 09.2021 PNEUS** - AVISO DE RESULTADO PE 09.2021 PNEUS

● **AVISO DE RESULTADO PE Nº 03.2021- MATERIAL HOSPITALAR-** - AVISO DE RESULTADO PE Nº 03.2021- MATERIAL HOSPITALAR-

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04.2021 MATERIAL ODONTOLOGICO** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04.2021 MATERIAL ODONTOLOGICO

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03.2021 MEDICO HOSPITALAR** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03.2021 MEDICO HOSPITALAR

● **AVISO DE RESULTADO PE Nº 04.2021- MATERIAL ODONTOLOGICO** - AVISO DE RESULTADO PE Nº 04.2021- MATERIAL ODONTOLOGICO

● **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 10.2021 VEICULOS** - AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 10.2021 VEICULOS

● **ATA DE REGISTRO Nº 02.2021 MATERIAL ODONTOLOGICO** - ATA DE REGISTRO Nº 02.2021 MATERIAL ODONTOLOGICO

● **LEI Nº 890/2021** - FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE - FAMES

● **LEI Nº 889/2021** - AUTORIZA A OUTORZAR A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, ATRÁVES DE LICITAÇÃO.

● **DECRETO Nº 220/2021** - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER

● **PORTARIAS Nº 174 E 175/2021** - COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS;
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO PARA EXECER AS ATIVIDADES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO .

● **DECRETOS Nº 221, 222 E 223/2021** - DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE CARGOS DE COMISSÕES.

● **DECRETOS Nº 224 A 228/2021 E 231 A 241/2021** - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE COMISSÕES .

● **DECRETO Nº 229/2021** - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO

● **PORTARIA Nº 176/2021** - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°09/2021-PMRC

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – SRP/PMRC**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais participes Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, sagrando-se vencedoras as empresas: **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 21.034.661/0001-08 no item 1** valor do item R$340,00, **item 6** valor do item R$795,00, **item 7** valor do item R$798,00, **item 9** valor do item R$266,65, **item 10** valor do item R$266,00, **item 11** valor do item R$213,00, **item 18** valor do item R$2.874,45, **item 21** valor do item R$3.935,00 **totalizando o valor de R$ 78.325,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), JP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 26.207.461/0001-23 no item 2** valor do item R$350,00, **item 3** valor do item R$695,00, **item 12** valor do item R$1.470,00, **item 13** valor do item R$1.095,00, **item 14** valor do item R$1.745,00, **item 16** valor do item R$1.745,00, **item 17** valor do item R$1.920,00, **item 20** valor do item R$2.825,00 **totalizando o valor de R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34 no item 4** valor do item R$845,00, **item 5** valor do item R$220,00 **totalizando o valor de R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais), P.V PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66 no item 19** valor do item R$4.280,00 **totalizando o valor de R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais).** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 230.975,00 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).** Faço constar que os **Itens 8 e 15** foram **FRACASSADOS.**

Rosário do Catete/SE, 17 de junho de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

AVISO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 09

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PARTICIPES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACCIOLY COMERCIO EIRELI - 21.034.661/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	48,00	UND	Pneu com câmara, dimensões 175/70 R 14	FATE	AR350 SENTIVA 84T	R$ 340,00	R$ 16.320,00	R$ 358,24	R$ 17.195,52	R$ 18,24
6	12,00	UND	Pneu 215/75 R.17.5- S. Câmara	WESTILAKE	CR960A	R$ 795,00	R$ 9.540,00	R$ 4.361,88	R$ 52.342,56	R$ 3.566,88
	36,00	UND	Pneu 215/75 R.17.5- S. Câmara	WESTILAKE	CR960A	R$ 798,00	R$ 28.728,00	R$ 4.361,88	R$ 157.027,68	R$ 3.563,88
9	8,00	UND	Pneu 110/90 R.17 Trazeiro	TECHNIC	T&C PLUS	R$ 266,65	R$ 2.133,20	R$ 266,66	R$ 2.133,28	R$ 0,01
10	2,00	UND	Pneu 110/90 R.18 Trazeiro	TECHNIC	T&C PLUS	R$ 266,00	R$ 532,00	R$ 266,63	R$ 533,26	R$ 0,63
11	8,00	UND	Pneu 90/90 R.19 Dianteiro	TECHNIC	T&C PLUS	R$ 213,00	R$ 1.704,00	R$ 213,85	R$ 1.710,80	R$ 0,85
18	4,00	UND	Pneu 14.00 R.24 E2/G2	MRL	MG2401 OTR G2/L2 16L	R$ 2.874,45	R$ 11.497,80	R$ 2.874,50	R$ 11.498,00	R$ 0,05
21	2,00	UND	Pneu 17.5/25 Traseiro	MALHOTRA	MG2419 I-2 TL 16PR	R$ 3.935,00	R$ 7.870,00	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00	R$ 965,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 78.325,00		**Subtotal Orçado: R$ 252.241,10**	**68,95%**	**173.916,10**

Fornecedor : JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26.207.461/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	24,00	UND	Pneu 165/70 R.14	IRIS	ECORIS	R$ 350,00	R$ 8.400,00	R$ 365,24	R$ 8.765,76	R$ 15,24
3	8,00	UND	Pneu 225/65 R.16	IRIS	STORMY	R$ 695,00	R$ 5.560,00	R$ 723,91	R$ 5.791,28	R$ 28,91
12	20,00	UND	Pneu 10.00 R.20- C Câmara	ANTEO	AT65	R$ 1.470,00	R$ 29.400,00	R$ 2.365,80	R$ 47.316,00	R$ 895,80
13	6,00	UND	Pneu 235/75 R.17.5	ADVANCE	GL283A	R$ 1.095,00	R$ 6.570,00	R$ 1.309,37	R$ 7.856,22	R$ 214,37
14	12,00	UND	Pneu 275/80 R.22.5	ANTEO	PRO-S	R$ 1.745,00	R$ 20.940,00	R$ 2.243,33	R$ 26.919,96	R$ 498,33
16	24,00	UND	Pneu 275/80 R.22.5- S/Câmara	ANTEO	PRO-S	R$ 1.745,00	R$ 41.880,00	R$ 2.211,51	R$ 53.076,24	R$ 466,51
17	2,00	UND	Pneu 12.5/6.18 NHS Dianteiro	MALHOTRA	ATU410	R$ 1.920,00	R$ 3.840,00	R$ 2.216,12	R$ 4.432,24	R$ 296,12
20	4,00	UND	Pneu 12 Lonas 149 R24 Dianteiro	MRL	MRT329	R$ 2.825,00	R$ 11.300,00	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00	R$ 475,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 127.890,00		**Subtotal Orçado: R$ 167.357,70**	**23,58%**	**39.467,70**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

AVISO

Fornecedor : AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
4	8,00	UND	Pneu 225/75 R.16 L200	COMFORSER CF300	COMFORSER CF300	R$ 845,00	R$ 6.760,00	R$ 929,00	R$ 7.432,00	R$ 84,00
5	4,00	UND	Pneu 90/90 R.18	IRA SOHO	IRA SOHO	R$ 220,00	R$ 880,00	R$ 220,00	R$ 880,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado: R$ 7.640,00 | **Subtotal Orçado: R$ 8.312,00** | **8,08%** | **672,00**

Fornecedor : P. V. PNEUS EIRELI - 21.848.971/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
19	4,00	UND	Pneu 18.4 R34 Trazeiro	ANTEO	VA	R$ 4.280,00	R$ 17.120,00	R$ 4.280,00	R$ 17.120,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado: R$ 17.120,00 | **Subtotal Orçado: R$ 17.120,00** | **0,00%** | **0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 230.975,00	R$ 445.030,80	48,10%	214.055,80

Rosário do Catete - Sergipe, 17 de Junho de 2021

TATIANE PEREIRA SANTOS
PREGOEIRO(A)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - FMS**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde sagrando-se vencedoras as empresas: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57 no item 1** valor do item R$4,86, **item 2** valor do item R$ 5,28, **item 11** valor do item R$ 10,76, **item 14** valor do item R$ 8,00, **item 23** valor do item R$ 3,85, **item 28** valor do item R$ 0,96, **item 50** valor do item R$ 1,82, **item 52** valor do item R$ 1,83, **item 57** valor do item R$ 0,54, **item 61** valor do item R$ 22,36 **totalizando o valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12 no item 4** valor do item R$ 10,00, **no item 6** valor do item R$ 9,00, **no item 7** valor do item R$ 10,00, **no item 13** valor do item R$ 9,00, **no item 38** valor do item R$ 5,39, **no item 41** valor do item R$ 0,34, **no item 51** valor do item R$ 1,50, **no item 55** valor do item R$ 0,21 **totalizando o valor de R$ 19.146,80 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.462.483/0001-71 no item 8** valor do item R$ 11,50, **no item 25** valor do item R$ 12,50 **totalizando o valor de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), MONTALTEC SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.163.794/0001-56 no item 10** valor do item R$ 6,50, **no item 16** valor do item R$ 10,00, **no item 27** valor do item R$ 0,22, **no item 31** valor do item R$ 1,80, **no item 37** valor do item R$ 12,90, **no item 56** valor do item R$ 0,31, **totalizando o valor de R$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais), G.A. MED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.807.361/0001-78 no item 12** valor do item R$ 37,15, **no item 32** valor do item R$ 3,56, **no item 39** valor do item R$ 30,27, **totalizando o valor de R$ 5.605,30 (cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos), APG COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.182.918/0001-06 no item 26** valor do item R$ 91,60, **totalizando o valor de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), MF DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.435.426/0001-27 no item 42** valor do item R$ 79,00, **no item 43** valor do item R$ 79,00, **no item 44** valor do item R$ 78,00, **no item 45** valor do item R$ 78,00, **no item 46** valor do item R$ 79,00, **no item 47** valor do item R$ 79,00, **no item 48** valor do item R$ 81,00, **no item 49** valor do item R$ 81,00, **no item 60** valor do item R$ 3,60, **totalizando o valor de R$ 384.000,00 (trezentos e**

Praça Clodoaldo Passos, 206. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 11.370.682/0001-40 Rosário do Catete - Sergipe

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

oitenta e quatro mil reais), ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80 no item 59 valor do item R$ 3,64, **totalizando o valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 487.110,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e setenta centavos).** Faço constar que os **Itens 3-54-62** foram **DESERTOS**, os **Itens 5-9-21-24-29-30-33-34-35-36-40-53-58** foram **FRACASSADOS** e os **Itens 15-17-18-19-20-22** foram **CANCELADOS.**

Rosário do Catete/SE, 11 de junho de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREOEIRO(A) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.706.033/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	240,00	CX	Abaixador de lingua, madeira, descartável, 14m, 1,50m 0,05cm. c/100	THEOTO	PCT	R$ 4,86	R$ 1.166,40	R$ 5,48	R$ 1.315,20	R$ 0,62
2	1.500,00	UND	Ácidos graxos (nova fórmula), à base de ácido linoléico, ácido oléico, ácido caprilico, ácido cáprico, ácido capróico, ácido láurico, ácido palmitico, ácido miristico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja, embalado em frasco contendo 200 ml.	HADASSAH	FRS	R$ 5,28	R$ 7.920,00	R$ 13,20	R$ 19.800,00	R$ 7,92
11	480,00	UND	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado não estéril embalagem individual 500g	NEVOA	Un	R$ 10,76	R$ 5.164,80	R$ 11,64	R$ 5.587,20	R$ 0,88
14	96,00	CX	Caixa porta lâminas em plástico para até 100 lâminas.	CRAL	CX	R$ 8,00	R$ 768,00	R$ 13,95	R$ 1.339,20	R$ 5,95
23	900,00	UND	Coletor de urina sistema fechado 2000 ML	DESCARPACK	Un	R$ 3,85	R$ 3.465,00	R$ 8,75	R$ 7.875,00	R$ 4,90
28	400,00	UND	Espéculo vaginal (tamanho médio), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem contendo 01 unidade.	VAGISPEC	Un	R$ 0,96	R$ 384,00	R$ 1,30	R$ 520,00	R$ 0,34
50	1.200,00	UND	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5, estéril, comprimento Mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica, descartável.	DESCARPACK	PR	R$ 1,82	R$ 2.184,00	R$ 2,24	R$ 2.688,00	R$ 0,42
52	1.200,00	UND	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento Mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica, descartável	DESCARPACK	PR	R$ 1,83	R$ 2.196,00	R$ 2,17	R$ 2.604,00	R$ 0,34
57	1.500,00	UND	Sonda aspiração traqueal nº 10	MEDSONDA	Un	R$ 0,54	R$ 810,00	R$ 0,68	R$ 1.020,00	R$ 0,14
61	15,00	UND	Vaselina líquida frasco com 1000 ml	VIC PHARMA	L	R$ 22,36	R$ 335,40	R$ 27,41	R$ 411,15	R$ 5,05
						Subtotal Adjudicado: R$ 24.393,60		**Subtotal Orçado: R$ 43.159,75**	**43,48%**	**18.766,15**

Fornecedor : LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODOTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 32.861.890/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
4	50,00	CX	Agulha hipodérmica, 13 x 3,8 corpo em aço inox siliconado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/ 100.	SR	Agulha hipodérmica, 13 x 3,8 corpo em aço inox siliconado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/ 100.	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 34,50	R$ 1.725,00	R$ 24,50

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R$
6	240,00	CX	Agulha hipodérmica, 25 x 0,7 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	SR	Agulha hipodérmica, 25 x 0,7 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	R$ 9,00	R$ 2.160,00	R$ 14,40	R$ 3.456,00	R$ 5,40
7	80,00	CX	Agulha hipodérmica, 25 x 08 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	SR	Agulha hipodérmica, 25 x 08 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	R$ 10,00	R$ 800,00	R$ 15,80	R$ 1.264,00	R$ 5,80
13	1.200,00	CX	Caixa para Perfuro-cortante 20 litros	FLEXPELL	Caixa para Perfuro-cortante 20 litros	R$ 9,00	R$ 10.800,00	R$ 10,80	R$ 12.960,00	R$ 1,80
38	120,00	UND	Iodopovidona solução aquosa 10% (1% de iodo ativo)	FARMAX	Iodopovidona solução aquosa 10% (1% de iodo ativo)	R$ 5,39	R$ 646,80	R$ 19,43	R$ 2.331,60	R$ 14,04
41	1.000,00	UND	Lanceta ponta triangular p/teste do pezinho	PONTURA/CRAL	Lanceta ponta triangular p/teste do pezinho	R$ 0,34	R$ 340,00	R$ 5,35	R$ 5.350,00	R$ 5,01
51	1.200,00	UND	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento Mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bicabsorvível atóxica, descartável	NEW HAND	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento Mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bicabsorvível atóxica, descartável	R$ 1,50	R$ 1.800,00	R$ 2,09	R$ 2.508,00	R$ 0,59
55	10.000,00	UND	Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente.	SR	Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente.	R$ 0,21	R$ 2.100,00	R$ 0,79	R$ 7.900,00	R$ 0,58
						Subtotal Adjudicado: R$ 19.146,80		**Subtotal Orçado: R$ 37.494,60**	**48,93%**	**18.347,80**

Fornecedor : HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 02.462.483/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R$
8	80,00	CX	Agulha hipodérmica, 30 x 8 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	DESCARPACK	Agulha hipodérmica, 30 x 8 corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual c/100	R$ 11,50	R$ 920,00	R$ 16,61	R$ 1.328,80	R$ 5,11
25	150,00	KIT	Conjunto para nebulização ADULTO (KIT)	NS	Conjunto para nebulização ADULTO (KIT)	R$ 12,50	R$ 1.875,00	R$ 14,50	R$ 2.175,00	R$ 2,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 2.795,00		**Subtotal Orçado: R$ 3.503,80**	**20,23%**	**708,80**

Fornecedor : MONTALTEC SERVICOS LTDA - 13.163.794/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
10	1.000,00	UND	Álcool 92,8º (INPM) 96º GL LITRO, FRASCO 1 LITRO	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R$ 6,50	R$ 6.500,00	R$ 12,18	R$ 12.180,00	R$ 5,68
16	10,00	UND	Cânula de guedel adulto nº 3	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 0,00
27	1.000,00	UND	Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon , ponta da escova cônica, cabo c/17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente, embalagem contando 01 unidade.	CRAL	CRAL	R$ 0,22	R$ 220,00	R$ 0,38	R$ 380,00	R$ 0,16
31	100,00	UND	Equipo macro gotas fotossensível com injetor lateral	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 1,80	R$ 180,00	R$ 7,62	R$ 762,00	R$ 5,82
37	1.500,00	PCT	Gorro descartável Com elástico – Pacote c/100 und.	BIOTECH	BIOTECH	R$ 12,90	R$ 19.350,00	R$ 18,60	R$ 27.900,00	R$ 5,70
56	24.000,00	UND	Seringa, polipropileno transparente, 3ml, bico central simples ou luerlock, êmbolo c/ rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível , graduadas de 0,01 em 0,01ml numerada de 1 em 1ml, c/ agulha 25x 7, biseltrifacetado, protetor plástico	SR	SR	R$ 0,31	R$ 7.440,00	R$ 0,64	R$ 15.360,00	R$ 0,33
						Subtotal Adjudicado: R$ 33.790,00		**Subtotal Orçado: R$ 56.682,00**	**40,39%**	**22.892,00**

Fornecedor : G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA - 31.807.361/0001-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
12	10,00	UND	Bisturi descartável, plástico, aço inoxidável, 22 MM, manual, estéril, lâmina afiada, poliamida e com protetor.	LABOR	LABOR	R$ 37,15	R$ 371,50	R$ 39,45	R$ 394,50	R$ 2,30
32	960,00	UND	Fita autoclave, 30M, 19MM, boa adesão dorso em papel crepado, com indicador térmico, resistente a alta temperatura	CIEX	CIEX	R$ 3,56	R$ 3.417,60	R$ 3,56	R$ 3.417,60	R$ 0,00
39	60,00	UND	Iodopovidona solução degermante 10% (1% de iodo ativo)	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 30,27	R$ 1.816,20	R$ 32,56	R$ 1.953,60	R$ 2,29
						Subtotal Adjudicado: R$ 5.605,30		**Subtotal Orçado: R$ 5.765,70**	**2,78%**	**160,40**

Fornecedor : APG COMERCIAL EIRELI - 20.182.918/0001-06

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
26	150,00	UND	Detergente Enzimático (a base de amilase, protease e lipase) de 5 litros	VICPHARMA	VICPHARMA	R$ 91,60	R$ 13.740,00	R$ 139,00	R$ 20.850,00	R$ 47,40
						Subtotal Adjudicado: R$ 13.740,00		**Subtotal Orçado: R$ 20.850,00**	**34,10%**	**7.110,00**

Fornecedor : MF DISTRIBUIDORA EIRELI - 33.435.426/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
42	300,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares (EXCLUSIVA/EPP)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 79,00	R$ 23.700,00	R$ 109,50	R$ 32.850,00	R$ 30,50
43	900,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 79,00	R$ 71.100,00	R$ 109,50	R$ 98.550,00	R$ 30,50
44	300,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato (EXCLUSIVA/EPP)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 78,00	R$ 23.400,00	R$ 110,00	R$ 33.000,00	R$ 32,00
45	900,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 78,00	R$ 70.200,00	R$ 110,00	R$ 99.000,00	R$ 32,00
46	300,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares (EXCLUSIVA/EPP)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 79,00	R$ 23.700,00	R$ 103,00	R$ 30.900,00	R$ 24,00
47	900,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 79,00	R$ 71.100,00	R$ 103,00	R$ 92.700,00	R$ 24,00
48	300,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho PP, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares(EXCLUSIVA/EPP)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 81,00	R$ 24.300,00	R$ 97,50	R$ 29.250,00	R$ 16,50
49	900,00	CX	Luva procedimento, látex natural integro e uniforme, tamanho PP, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração c/50 pares(AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDIX	SRI TRANG GLOVES	R$ 81,00	R$ 72.900,00	R$ 97,50	R$ 87.750,00	R$ 16,50
60	1.000,00	UND	Sonda foley nº18 c/2vias	MEDIX	MEDIX	R$ 3,60	R$ 3.600,00	R$ 3,62	R$ 3.620,00	R$ 0,02
						Subtotal Adjudicado: R$ 384.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 507.620,00**	**24,35%**	**123.620,00**

Fornecedor : ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - 35.153.207/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
59	1.000,00	UND	Sonda foley nº16 c/2vias	MEDIX	UND	R$ 3,64	R$ 3.640,00	R$ 4,15	R$ 4.150,00	R$ 0,51
						Subtotal Adjudicado: R$ 3.640,00		**Subtotal Orçado: R$ 4.150,00**	**12,29%**	**510,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 487.110,70	R$ 679.225,85	28,28%	192.115,15

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

Rosário do Catete - Sergipe, 11 de junho de 2021

TATIANE PEREIRA SANTOS
PREGOEIRO(A)

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 25 de maio de 2021, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2021-FMS, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde e as empresas **HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.462.483/0001-71 no item 1** valor do item R$90,00 **no item 18** valor do item R$82,44 **no item 19** valor do item R$82,44, **no item 20** valor do item R$61,00 **no item 21** valor do item R$ 61,00 **no item 22** valor do item R$ 8,90 **no item 23** valor do item **R$** 8,22 **totalizando um valor R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)** e **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90 no item** 7 valor do item R$79,00, **no item 8** valor do item R$79,00 **no item 9** valor do item R$79,00 **totalizando um valor R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)**, para **registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, devendo este extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Rosário do Catete, 25 de maio de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Fundo Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGACÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 11 de junho de 2021, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 03/2021-FMS, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde e as empresas: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57 no item 1** valor do item R$4,86, **item 2** valor do item R$ 5,28, **item 11** valor do item R$ 10,76, **item 14** valor do item R$ 8,00, **item 23** valor do item R$ 3,85, **item 28** valor do item R$ 0,96, **item 50** valor do item R$ 1,82, **item 52** valor do item R$ 1,83, **item 57** valor do item R$ 0,54, **item 61** valor do item R$ 22,36 **totalizando o valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12 no item 4** valor do item R$ 10,00, **no item 6** valor do item R$ 9,00, **no item 7** valor do item R$ 10,00, **no item 13** valor do item R$ 9,00, **no item 38** valor do item R$ 5,39, **no item 41** valor do item R$ 0,34, **no item 51** valor do item R$ 1,50, **no item 55** valor do item R$ 0,21 **totalizando o valor de R$ 19.146,80 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.462.483/0001-71 no item 8** valor do item R$ 11,50, **no item 25** valor do item R$ 12,50 **totalizando o valor de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), MONTALTEC SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.163.794/0001-56 no item 10** valor do item R$ 6,50, **no item 16** valor do item R$ 10,00, **no item 27** valor do item R$ 0,22, **no item 31** valor do item R$ 1,80, **no item 37** valor do item R$ 12,90, **no item 56** valor do item R$ 0,31, **totalizando o valor de R$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais), G.A. MED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.807.361/0001-78 no item 12** valor do item R$ 37,15, **no item 32** valor do item R$ 3,56, **no item 39** valor do item R$ 30,27, **totalizando o valor de R$ 5.605,30 (cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos), APG COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.182.918/0001-06 no item 26** valor do item R$ 91,60, **totalizando o valor de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), MF DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.435.426/0001-27 no item 42** valor do item R$ 79,00, **no item 43** valor do item R$ 79,00, **no item 44** valor do item R$ 78,00, **no item 45** valor do item R$ 78,00, **no item 46** valor do item R$ 79,00, **no item 47** valor do item R$ 79,00, **no item 48** valor do item R$ 81,00, **no item 49** valor do item R$ 81,00, **no item 60** valor do item R$ 3,60, **totalizando o valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80 no item 59** valor do item R$ 3,64, **totalizando o valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 487.110,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e setenta centavos),** para **registro de preços para o fornecimento parcelado de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, devendo este extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Rosário do Catete, 11 de junho de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Fundo Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 206. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 11.370.682/0001-40 Rosário do Catete - Sergipe

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

AVISO

347

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - FMS**, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde sagrando-se vencedoras as empresas **HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.462.483/0001-71 no item 1** valor do item R$90,00 **no item 18** valor do item R$82,44 **no item 19** valor do item R$82,44, **no item 20** valor do item R$61,00 **no item 21** valor do item R$ 61,00 **no item 22** valor do item R$ 8,90 **no item 23** valor do item **R$** 8,22 **totalizando um valor R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)** e **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90 no item** 7 valor do item R$79,00, **no item 8** valor do item R$79,00 **no item 9** valor do item R$79,00 **totalizando um valor R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)** Perfazendo o valor global da licitação em **R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil e setessentos e noventa reais).** Faço constar que os **Itens 2-3-4-5-6-10-11-12-13-14-15-17** foram **FRACASSADOS E DESERTO 16.**

Rosário do Catete/SE, 25 de maio de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREOEIRO(A) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.*, que **ADJUDICA** nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 02.462.483/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	80,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – anestésico local injetável a base de lidocaína com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 Cx com 50 tubetes de vidro.	DFL	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – anestésico local injetável a base de lidocaína com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 Cx com 50 tubetes de vidro.	R$ 90,00	R$ 7.200,00	R$ 90,00	R$ 7.200,00	R$ 0,00
18	10,00	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	3M	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	R$ 82,44	R$ 824,40	R$ 82,44	R$ 824,40	R$ 0,00
19	10,00	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA 3,5 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	3M	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA 3,5 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	R$ 82,44	R$ 824,40	R$ 82,44	R$ 824,40	R$ 0,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R$
20	10,00	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 = Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	DFL	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 = Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	R$ 61,00	R$ 610,00	R$ 82,44	R$ 824,40	R$ 21,44
21	10,00	UND	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	DFL	SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	R$ 61,00	R$ 610,00	R$ 80,78	R$ 807,80	R$ 19,78
22	10,00	CX	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA CX C/150 TIRAS - Fabricadas em aço inox. Tamanho 125mm x 6mm x 0,12mm, Conforme NBR/ISO para o produto	PREVEN	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA CX C/150 TIRAS - Fabricadas em aço inox. Tamanho 125mm x 6mm x 0,12mm, Conforme NBR/ISO para o produto	R$ 8,90	R$ 89,00	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 1,10
23	10,00	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX COM 150 UND - Granulação fina abrasiva a base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Caixa com 150 tiras 4 mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação fina. Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo). Conforme NBR/ISO para o produto.	PREVEN	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX COM 150 UND - Granulação fina abrasiva a base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Caixa com 150 tiras 4 mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação fina. Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo). Conforme NBR/ISO para o produto.	R$ 8,22	R$ 82,20	R$ 8,22	R$ 82,20	R$ 0,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 10.240,00		**Subtotal Orçado: R$ 10.663,20**	**3,97%**	**423,20**

Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
7	150,00	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	MEDIX	R$ 79,00	R$ 11.850,00	R$ 96,48	R$ 14.472,00	R$ 17,48

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R$
8	150,00	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bicabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	MEDIX	R$ 79,00	R$ 11.850,00	R$ 95,00	R$ 14.250,00	R$ 16,00
9	150,00	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bicabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	MEDIX	R$ 79,00	R$ 11.850,00	R$ 120,00	R$ 18.000,00	R$ 41,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 35.550,00		**Subtotal Orçado: R$ 46.722,00**	**23,91%**	**11.172,00**

342

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 45.790,00	R$ 57.385,20	20,21%	11.595,20

Rosário do Catete - Sergipe, 25 de Maio de 2021

TATIANE PEREIRA SANTOS
PREOEIRO(A)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PMRC

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, por conduta de sua **PREGOEIRA**, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PMRC**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO ORGÃO GERENCIADOR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, como ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, foi considerada **FRACASSADA**. Demais informações pelo e-mail: licitacao.rosariodocatete@gmail.com

Rosário do Catete- Sergipe, 21 de junho de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

AVISO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021

LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 1
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	1,00	UND	Veículo automóvel com no mínimo (07) sete lugares, novo, zero quilômetro, descrição: pintura na cor branca, no mínimo 03 (três) portas sendo motor no mínimo 1.4, tipo de combustível Flex, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2021, câmbio manual ;e suspensão traseira com eixo rígido .Itens originais de fábrica :direção hidráulica ,ar condicionado ,vidros elétricos dianteiros ,travas elétricas ,sensores de estacionamento traseiro ,limpador e lavador de vidro traseiro ,desembaçador de vidro traseiro ,faróis de neblina multimidia ,protetor de cárter ,banco traseiro bipartido ,freios ABS ,Air bag, alarme anti furto. (Apresentar junto aos documentos folder do veículo para verificação dos exigências mínimas solicitadas) • Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	CHEVROLET	SPIN 1.8	R$ 108.700,00	R$ 108.700,00	R$ 99.872,50	R$ 99.872,50	-8,84%

Motivo:
O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Os licitantes presentes se manifestaram, não tiveram interesse pelos itens, eles não conseguiam chegar ao valor estimado do Município. .

Sub Total: R$ 108.700,00 **Sub Total: R$ 99.872,50**

Item 2
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	1,00	UND	Veículo de passeio transporte (5 pessoas): característica física especificação , novo, zero quilômetro, , ano de fabricação /modelo 2020/2021,pintura na cor branca ,tipo de combustível Flex ,capacidade do tanque de combustive! mínima de 48	FIAT	UNO	R$ 69.500,00	R$ 69.500,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	-39,00%

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

AVISO

litros ,04 portas ,ar condicionado, possui trio elétrico (trava ,vidro ,alarme) possui ,capacidade 05 lugares ,freios ABS e AIRBG,câmbio manual ,motorização 1.0 A 1.3 com potência mínima de 73 CV ,tipo de direção hidráulica /elétrica ,distância entre eixos mínima de 2.370 mm. (Apresentar junto aos documentos, folder do veículo para verificação dos exigências mínimas solicitadas) •Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.

Motivo:
O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: Os licitantes presentes se manifestaram, não tiveram interesse pelos itens, eles não conseguiam chegar ao valor estimado do Município. .

Sub Total: R$	Sub Total: R$
69.500,00	50.000,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
FRACASSADO		1 - 2	R$ 178.200,00	R$ 149.872,50	-18,90%
Total Geral			**R$ 178.200,00**	**R$ 149.872,50**	**-18,90%**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

353

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJ nº 11.370.682/0001-40, com sede na Rua Antônio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF:797.300.785-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **HOSP. SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.462.483/0001-71**, com sede **Rua Alcino Alves Oliveira, nº 522, Centro, Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP: 49.680-000** neste ato, representada pelo Sr. **Gilberto Feitosa de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG: 485.558 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.467.565-00, residente e domiciliado na Rua Isaura de Oliveira nº 555, Bairro Centro, Nossa Senhora da Gloria/Sergipe, CEP: 49.680-000 e **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.263.792/0001-90,** com sede **Rua Belo Horizonte, nº 2209, Neva, Cascavel/PR- CEP: 85802-228,** neste ato, representada pelo Sr. Anderson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG:8.455.545-SESP-PR, CPF: 043..294.799.07, domiciliado na Rua Flamboyant, nº 344, Bairro Recanto Tropical, Cascavel-PR, CEP: 85807-315 daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1069 de 02 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, que faz parte integrante do presente termo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

1

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

354

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 12 do Decreto Municipal Nº 1069/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega do produto será de forma parcelada, até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
O horário de entrega dos produtos é das 07:00 h às 13:00 h.
O endereço para entrega na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Antonio Dias Pina, Centro, S/N Rosário do Catete/SE

O prazo de validade não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto.
Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020/2021 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
• Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355

• Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
• Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
• Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
• Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
• Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
• Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
• Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
• Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356

contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS
Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I - advertência;
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pela servidora Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF:797.300.785-72.O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados pela servidora Cytia Ferreira Ribeiro, CPF: 859.954.015-72, portadora do RG: 05820643-41 SSP/BA, designada pelo órgão Gerenciador, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto das Notas Fiscais Faturas correspondentes ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmopolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 28 de maio de 2021.

Glicia Karine Araujo Fontes
Secretaria Municipal da Saúde

4

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I

Ata de Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 004/2021

EMPRESA:	HOSP. SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	
CNPJ:	02.462.483/0001-71	FONE(:79) 3411-1572
END.:	Rua Alcino Alves Oliveira,522, Centro Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP: 49.680-000	E-MAIL:hospsaude.distribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Gilberto Feitosa de Sousa	

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	80	CX	**ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL** – anestésico local injetável a base de lidocaína com vasoconstritor adrenalina 1:100.000 Cx com 50 tubetes de vidro.	DFL	90,00
18	10	UND	**SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3** - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g	3M	82,44
19	10	UND	**SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA 3,5** - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas particulas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	3M	82,44

1

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20	10	UND	**SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3** = Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g	DFL	61,00
21	10	UND	**SERINGA DE RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1** - Resina foto com lisura, brilho e translucidez, idênticos aos tecidos dentários e resistentes aos fluidos bucais Composição: Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, todas partículas menores que 100 nanometros. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Trazendo externamente dados do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no MS. Obs.: cada embalagem contém uma seringa com 4g.	DFL	61,00
22	10	CX	**TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA** CX C/150 TIRAS - Fabricadas em aço inox. Tamanho 125mm x 6mm x 0,12mm, Conforme NBR/ISO para o produto	PREVEN	8,90
23	10	CX	**TIRA DE LIXA PARA RESINA** CX COM 150 UND - Granulação fina abrasiva a base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Caixa com 150 tiras 4 mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação fina. Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo). Conforme NBR/ISO para o produto.	PREVEN	8,22

HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA:02462483000171

Assinado de forma digital por HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA:02462483000171
Dados: 2021.06.10 09:34:58 -03'00'

2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II

Ata de Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 004/2021.

EMPRESA:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ:	17.263.792/0001-90		FONE (45) 3039-3076		
END.:	Rua Belo Horizonte, nº 2209, Neva, Cascavel/PR- CEP: 85802-228		E-MAIL: realmed.distribuidora@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	Anderson dos Santos				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
07	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	79,00
08	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES	MEDIX	79,00
09	150	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - de látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração C/ 50 PARES.	MEDIX	79,00

Alexandre de Alcantara Silva

Assinado de forma digital por Alexandre de Alcantara Silva
Dados: 2021.06.09 10:21:48 -03'00'

1

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº. 890/2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021

"AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE – FAMES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com o **Inciso I e III do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal**, **FAZ SABER** que a Câmara Legislativa do Município de Rosário do Catete aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação do Município de Rosário do Catete/SE, através do Poder Executivo Municipal, à Federação dos Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, CNPJ. (MF) n°. 13.001.565/0001-35, com sede na Rua Eng. Jorge de Oliveira Neto, n°. 650, Bairro: Coroa do Meio, Aracaju, Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Município de Rosário do Catete/SE, através do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a realizar pagamentos, em favor da FAMES, a título de contribuição mensal, no valor de R$ 1.796,40 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 2º. A contribuição referida no parágrafo único do art. 1° desta Lei visa a assegurar a representação institucional do Município de Rosário do Catete/SE junto aos Poderes da União e Estados-Membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados, desenvolvendo, para tanto, a entidade beneficiária, dentre outras, as seguintes ações:

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - Representar os Munícipes em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, em 18 de junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº. 889/2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal, em conformidade o art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a outorgar a realização de concessão de uso onerosa de bem público que especifica, através de licitação, e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante licitação, outorgar a realização de concessão de uso onerosa de bem público, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, dos espaços públicos comerciais, destinados para exploração comercial de bar/cantina, lanchonetes, restaurantes e quiosques, localizados na Praça Dr. Luiz Garcia; Praça Polycarpo Diniz de Rezende; Praça Manoel de Lima Maxi Filho; Praça Pedro Pantaleão de Souza; Praça Dr. Edézio Viera de Melo e no Balneário Municipal, em Rosário do Catete/SE.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará, mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública.

Art. 2º. As concessões serão outorgadas individualmente, bem público a bem público, e o preço definido em Laudo de Avaliação constante de Projeto Básico e de Edital.

Art. 3º. Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em Edital de Licitação próprio.

Art. 4º. Será considerado vencedor o licitante que, além de cumprir as exigências desta Lei e de Edital, oferecer a melhor proposta em pecúnia, obedecendo ao valor mínimo fixado no Laudo de Avaliação.

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 5º. A exploração dos serviços a serem prestados ficará sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º. A disposição de equipamentos e mobiliário a serem utilizados na instalação do empreendimento deverá constar de respectivo projeto de instalação a ser aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária e por um técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 7º. Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo e parecer favorável do Departamento de Vigilância Sanitária e por um técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto.

Art. 8º. O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - A observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - Ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - A não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - A autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no art. 7º desta lei;

V - Ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - A responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

VII - Desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VIII - A submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;

IX - A manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - A responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 10. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 18 de junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 220/2021

DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher – GOVERNAMENTAIS – do Município de Rosário do Catete/SE, para o Biênio 2021-2023, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº. 631 de 22 de agosto de 2011, e;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e efetivação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de caráter consultivo, deliberativo, normativo e que fiscaliza a execução de políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve possuir representantes nos termos do Art. 4º da Legislação Municipal nº. 631 de 22 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma Política Pública objetivando fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinado as mulheres, que será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no município de Rosário do Catete de maneira paritária;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal, bem como, o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, referente ao Biênio 2021-2023, a saber:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

1. **Representando a Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES**

   a) Ana Paula dos Santos Medeiros – Titular

   CPF/MF nº: 696.502.505-06

   b) Iraneide Santos Souza – Suplente

   CPF/MF nº: 827.907.605-00

2. **Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

   a) Jocileide de Jesus – Titular

   CPF/MF nº: 008.713.655-45

   b) Maria Edivalda dos Santos – Suplente

   CPF/MF nº: 693.199.605-34

3. **Representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

   a) Elisângela das Neves Silva Santos – Titular

   CPF/MF nº: 015.493.095-44

   b) Ana Cleide Santos Cardoso – Suplente
   CPF/MF nº: 023.551.585-09

4. **Representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

   a) Antônia Fernanda Ferreira da Silva – Titular

   CPF/MF nº: 005.340.755-50

   b) Isabelle de Britto Menezes – Suplente

   CPF/MF nº: 018.407.015-52

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2º. Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) supramencionados terão o prazo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias para a realização da regularização dos membros não governamentais.

Art. 3º. O Ministério Público Estadual deverá ser inteirado de todas as atividades referentes à composição do Conselho em matéria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seus efeitos quando for publicado um novo decreto com a composição completa do colegiado, após a Assembleia de Eleição.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, 14 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 174/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021

COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS - ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Coloca a disposição da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe o (a) Servidor (a) **ADRIANO VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, portador (a) do R.G: 2.007.849-8, inscrito (a) no CPF. sob nº. 010.838.405-50, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º. Tendo essa Portaria vigência pelo período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 16 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

PORTARIA Nº175 /2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, no uso de suas atribuições legais com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e Art. 12 da Lei Complementar Nº 128/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ SÉRGIO SANTOS BRANDÃO**, portador do RG nº 1.337.992 SSP/SE, Matrícula nº 1000217, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDECT, ocupante do cargo de Diretor de Trabalho e Emprego, para desempenhar as atividades de **Agente de Desenvolvimento - AD**, em obediência a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, considerando o curso de Formação Básica de Agente de Desenvolvimento - AD, realizado nos dias: 10, 11, 12 e 28 de setembro de 2018, parceria com a instituição SEBRAE/SE.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento - AD é indispensável para a efetivação da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/2008.

Art. 3º - Ações estruturantes do Agente de Desenvolvimento - AD:

I - Organizar seu Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei Municipal nº 575/2008, de 16 de dezembro de 2008 (LEI DAS MPE - LC 123/2006 e LC 128/2008);

II - Identificar e mobilizar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar para o cumprimento da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, a partir da LC 123/2006, alterada pela LC 128/2008;

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e lideranças locais visando à continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município viabilizando ações estruturantes em prol do desenvolvimento econômico municipal;

IV - Coordenar a Sala do Empreendedor, manter registro organizado de todas as suas atividades e encaminhar relatório técnico ao gestor municipal e às instituições parceiras em prol do desenvolvimento econômico do município;

V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos Microempreendedores Individuais - MEI, das Micro e Pequenas Empresas - MPE, dos Produtores Rurais e dos potenciais empresários e empreendedores do município;

VI - Articular e viabilizar eventos de capacitação e de qualificação aos atores empresariais e empreendedores locais do município junto às instituições parceiras do município em prol do desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Único - A função do Agente de Desenvolvimento não será remunerada de acordo com o quadro de salários da prefeitura municipal, sendo sua

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

função considerada como relevante interesse público e responderá diretamente ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentaria própria, sendo o Plano de Trabalho do Agente de Desenvolvimento para compor o PPA 2022.

Art. 5º - O referido agente poderá se submeter a capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercambio de informações e experiências, nos moldes da legislação vigente.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO ROSÁRIO DO CATETE/SE, 18 DE JUNHO DE 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 221/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **JOSE ECLEZIO FERREIRA COSTA**, portador do RG nº. 3.078.313-5 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 006.065.135-07; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE GESTÃO DE PESSOAS CC2,** lotado na Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos
MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 222/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **JOSÉ VICTOR CRUZ DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº. 3.530.819-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 076.884.945-40; para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-01,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 223/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **CLEDSON SILVA SANTOS**, portador do RG nº. 3.042.872-6 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 980.667.305-00; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CC-02,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 224/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **CARLOS ANTÔNIO CALAZANS DE SOUZA**, portador do RG nº. 127.025-7 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 058.137.275-15; para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO,** lotado na Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 225/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **JOSE ECLEZIO FERREIRA COSTA**, portador do RG nº. 3.078.313-5 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 006.065.135-07; para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A), CC-01,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 226/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **JOSÉ VICTOR CRUZ DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº. 3.530.819-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 076.884.945-40; para exercer em comissão o cargo de **ADMINISTRADOR (A) REGIONAL, CC-02,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 227/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **CLEDSON SILVA SANTOS**, portador do RG nº. 3.042.872-6 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 980.667.305-00; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, **CC-02,** lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 228/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **MARIA JOICIANE SILVA**, portadora do RG nº. 3.459.666-6 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 067.787.035-39, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CC-05**, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 231/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **VALTENES PEREIRA DE JESUS** portador (a) do RG nº. 1.112.311 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 587.679.165-20; para exercer em comissão o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, **CC-06,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 232/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **ROSANA DOS SANTOS** portador (a) do RG nº. 1.310.591 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 664.060.215-68, para exercer em comissão o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, **CC-06,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 233/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **EDNO JOSÉ SANTOS,** portador (a) do RG nº. 651.033 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 256.127.275-34; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR SETORIAL**, **CC-05,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 234/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **GUILHERME JOSE DOS SANTOS,** portador (a) do RG nº. 357.265-98 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 062.817.045-92; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS E ZOONOSES, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 235/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **CARLOS ROBERTO MELO SANTOS**, portador do RG nº. 1.433.156 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 788.257.095-87; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 236/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **EANES SANTANA DA SILVA,** portador (a) do RG nº. 3.036.506-6 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 001.550.355-09; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR SETORIAL**, **CC-05,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 237/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), **SIMONE SILVA SOUZA,** portador (a) do RG nº. 2.108.256-1 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 038.988.325-54; para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA GERAL, CC-04,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 238/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **DAYSEANE EUZEBIO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 3.305.090-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 026.978.985-57; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE PAGAMENTO PESSOAL, CC-05**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 239/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **MARIANA SANTOS COSTA**, portador do RG nº. 2.243.202-7 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 045.930.725-81; para exercer em comissão o cargo de **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 240/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **TAYNA CRUZ OLIVEIRA**, portador do RG nº. 2.607.549-0 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 069.459.065-74; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 241/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **IZAIANA SANTOS LIMA,** portador do RG nº. 2.895.707-5 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 058.817.295-28; para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE OUVIDORIA DA SAÚDE, CC-03,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 229/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **NELSON DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº. 3.277.779-5 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 037.566.715-69, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 21 de Junho de 2021.

Magno Viana Monteiro Santos

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 176/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **JOSÉ ECLÉZIO FERREIRA COSTA,** portador (a) do CPF. 006.065.135-07, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A), CC-01,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades como **DIRETOR (A) DE GESTÃO DE PESSOAS DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 21 de Junho de 2021.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488